



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 512 DE 26 DE JUNHO DE 1978

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE  
AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

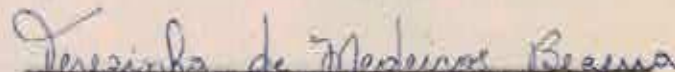
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), com sede e foro na Capital do Estado, o prédio da Escola de 1º Grau "EDINOR AVELINO", localizado à rua Pe. João Clemente, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Centro Regional de Ensino Superior de Macau.


Art. 2º - O prédio a que se refere o artigo 1º desta lei, destina-se obrigatoriamente à instalação e funcionamento do Centro Regional de Ensino Superior de Macau, e reverterá ao patrimônio do Município quando, em qualquer época, e por qualquer motivo, nele cessarem as atividades do aludido Centro Regional.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 26 de junho de 1978 - 89ª da República.

  
CLEIDSON FRANCISCO DE MENDONÇA  
- Prefeito -

  
TEREXINHA DE MEDEIROS BEZERRA  
Secretária Municipal de Educ. e Cultura

  
DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO  
Secretário Municipal de Administração